

Fundação Educacional do Estado do Ceará UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/78, de 10 de outubro de 1978

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular do ano de 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.27, item XI do Estatuto e tendo em vista o que, com fundamento no art. 50, alínea d do Regimen - to Geral, deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para o 1º Vestibular do ano letivo de 1979, objetivando classificar candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Cearã, deverão ser feitas no período de 23 a 31 do corrente mês.

Art. 29 - O Concurso Vestibular de que trata o art. anterior terá validade unicamente para matrícula no 19 período le tivo de 1979.

Art. 30 - É fixado em 1.190 (um mil, cento e noventa) o número total de vagas para os diversos cursos da Universidade, incluídas as vagas ofertadas pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos de Limoeiro do Norte, Faculdade de Ciências Econômicas do Crato e Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular adotarã todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA, em Fortaleza, 10 de outubro de 1978.

Danisio Dalton da Rocha Correa

Reitor